



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO
DE 4º GRAU PARA A UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE**

--- Aos quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho do Município de Soure, o Júri do concurso em epígrafe, aberto por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de dezassete de julho do ano dois mil e vinte, tendo a constituição do Júri sido aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de vinte e quatro de fevereiro do ano dois mil e vinte, para definição dos métodos de seleção, e respetivo conteúdo, bem como do sistema de classificação final a adotar para classificar os candidatos, de acordo com o estabelecido na atual redação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto. -----

--- Estiveram presentes os seguintes elementos: Ângelo Manuel Morais Lopes, Chefe de Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente do Município de Mira, Maria Edite Rasteiro e Silva, Chefe de Divisão de Planeamento, Reabilitação Urbana e Urbanismo do Município de Montemor-o-Velho e Carmen da Conceição Santos, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do Município de Mira, em substituição de Décio António Tinoco Matias, Diretor Geral da ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM. -----

--- O Júri deliberou, por unanimidade, aplicar, aos candidatos do presente procedimento concursal, os seguintes métodos de seleção, ambos valorados de 0 a 20 valores.-----

--- Métodos de Seleção: **Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção.**-----

--- **Avaliação Curricular** – visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.-----

--- Assim, a avaliação curricular dos candidatos será expressa de zero a vinte valores, bem como cada fator nela considerado, através da aplicação da seguinte fórmula:-----



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

*Mov
JW*

$$\text{AC} = (\text{HA} + \text{EPG} + \text{EPE} + \text{FPG} + \text{FPCE})$$

5

Em que,

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilidades Académicas;

EPG = Experiência Profissional Geral;

EPE = Experiência Profissional Específica;

FPG = Formação Profissional Geral;

FPCE = Formação Profissional – Cursos Específicos.

--- Habilidades Académicas (HA) ---

--- Neste âmbito, o Júri decidiu ponderar o fator Licenciatura correspondente ao perfil exigido, bem como a posse de outra habilitação académica superior com relevância para o desempenho do cargo a concurso, aferidos de acordo com os seguintes critérios:

--- Licenciatura Pós-Bolonha – 17 valores;

--- Mestrado integrado e Licenciatura Pré-Bolonha – 19 valores;

--- Mestrado Pré-Bolonha – 19 valores;

--- Doutoramento – 20 valores.

--- Experiência Profissional Geral (EPG) ---

--- Ponderará o desempenho efetivo de funções, em cargos, carreiras e categorias para as quais seja exigível a titularidade do grau de licenciatura, na área de atividade para a qual o procedimento concursal é aberto.

Em que:

\leq 10 anos – 16 valores;

> 10 anos e \leq 15 anos – 18 valores;

> 15 anos – 20 valores.

--- Experiência Profissional Específica (EPE) ---



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

*Mig
JW*

--- Neste fator o Júri deliberou reportar-se ao desempenho efetivo de funções de direção, chefia e coordenação inseridas na área para a qual o procedimento concursal é aberto, de acordo com o seguinte: -----

Não tem – 0 valores; -----

Até 3 anos – 14 valores; -----

> 3 anos e \leq 6 anos – 16 valores; -----

> 6 anos e \leq 9 anos – 18 valores; -----

> 9 anos – 20 valores. -----

--- **Formação Profissional Geral (FPG)** -----

--- Neste item o Júri tomará em consideração as ações de formação com interesse específico para a área do lugar a prover, de acordo com a sua duração, relevantes para o desempenho do cargo e relacionadas com a respetiva área de atuação. -----

--- A participação em ações de formação será classificada até um máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios: -----

--- Para efeitos de normalização, considera-se que um dia de formação é equivalente a 7 horas. -----

--- Serão consideradas “ações de formação / pós-graduação /especializações com interesse específico” as relacionadas com a área funcional do lugar a prover. -----

--- Todas as ações que não se enquadrem nas anteriores serão consideradas “ações sem interesse” e não serão valorizadas. -----

--- Ações de Formação com interesse específico: -----

Até 7 horas – 1 valor; -----

> 7 horas e \leq 21 horas – 2 valores; -----

> 21 horas e \leq 35 horas – 4 valores; -----

> 35 horas – 5 valores. -----

Pós-Graduação / Especialização – 8 valores.-----



*MRV
JLH*

--- **Formação Profissional – Cursos Específicos (FPCE)** -----

--- Avalia a aprovação nos cursos específicos para dirigentes da Administração Pública ou Administração Autárquica, ministrados por autoridade reconhecida, de acordo com a seguinte ponderação:-----

Cursos Específicos para Dirigentes da Administração Pública ou Administração Autárquica – 20 valores; -----

--- **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** -----

--- A entrevista pública de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, e a sua valoração resultará da soma das pontuações obtidas em cada um dos fatores a seguir indicados: -----

--- *Qualidade da experiência profissional e interesse e motivação profissionais*, que ponderará, atendendo às responsabilidades e complexidade dos objetivos a prosseguir, o currículo e o percurso profissionais do candidato, de um modo global, bem como os seus conhecimentos no âmbito de aspetos legais e organizativos inerentes ao cargo a prover, o interesse do candidato pelas funções inerentes ao cargo, e, finalmente, a sua motivação profissional: -----

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor. -----

--- *Sentido Crítico*, que ponderará a percepção e capacidade de análise crítica do candidato e respetiva fundamentação das decisões perante situações hipotéticas ou reais e sobre as estruturas organizacionais em geral e sobre aquela onde o candidato pretende inserir-se, de forma a avaliar a sua capacidade de melhoramento e de implementação de novas estratégias, tendo em vista a otimização do serviço a prestar: -----



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

D. M. S.

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor; -----

--- *Capacidade de liderança e de orientação de pessoas*, que ponderará a apetência do candidato para o exercício de funções de liderança, coordenação e orientação de pessoas na perspetiva das atividades e dos recursos humanos relativos ao serviço do cargo a prover: -----

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor. -----

--- *Capacidade de expressão e de comunicação*, que ponderará, com base nas respostas dadas, a capacidade de comunicação oral, de síntese e de sistematização e ainda a clareza de raciocínio do candidato: -----

Excelente – 5 valores; -----

Muito Bom – 4 valores; -----

Bom – 3 valores; -----

Regular – 2 valores; -----

Não satisfatório – 1 valor. -----

--- A classificação em cada fator de apreciação resultará da média aritmética simples das pontuações atribuídas por cada um dos elementos do Júri. -----

--- **Classificação Final:** -----



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

--- A classificação final será expressa em valor numérico, na escala de 0 a 20 valores, e será determinada pela aplicação da seguinte fórmula: -----
-----CF = (AC x 40%) + (EPS x 60%) -----

Em que: -----

CF = Classificação Final; -----

AC = Avaliação Curricular; -----

EPS = Entrevista Pública de Seleção. -----

--- Em caso de igualdade de classificação final, serão considerados pela ordem apresentada os seguintes critérios de desempate: -----

--- 1º – o maior número de anos de experiência profissional na administração pública; -----

--- 2º – o maior número de anos na carreira de Técnico Superior; -----

--- 3º – o maior número de anos de experiência profissional na área funcional do cargo a prover. -----

Serão considerados não aprovados os candidatos que, no cômputo dos métodos de seleção, obtiverem uma pontuação inferior a 10 valores, considerando-se a pontuação mínima de 9,50 valores por arredondamento. -----

O Júri deliberou ainda, por unanimidade, criar os modelos correspondentes à Avaliação Curricular e à Entrevista Pública de Seleção, apensos à presente ata e que dela farão parte integrante. -----

E, não havendo qualquer outro assunto a tratar, o Senhor Presidente do Júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata. -----

O Presidente

A 1ª Vogal Efetiva

A 2ª Vogal Efetiva



Subunidade Orgânica de Recursos Humanos

Procedimento Concurusal para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 4º Grau para a Unidade Orgânica de Ambiente

AVALIAÇÃO CURRICULAR POR ITENS

NOME DOS CANDIDATOS	HA =Habilidades Académicas			EPG = Experiência Profissional Geral			EPE = Experiência Profissional Específica			FPG = Formação Profissional Geral Específicos			FPCE = Formação Profissional Cursos Específicos				
	Licenc.	Mestrado integrado e Licenc. Pos-Bolonha	Mestrado Pré-Bolonha	Dout.	> 10 anos e ≤ 15 anos	> 15 anos	Não tem	Até 3 anos	> 3 anos e ≤ 6 anos	> 6 anos e ≤ 9 anos	> 9 anos	Até 7 horas	> 7 horas e ≤ 21 horas	> 21 horas e ≤ 35 horas	> 35 horas	Pós-Grad. / Esp.	Cursos Específicos para Dirigentes da Adm. Pub. Ou Adm. Aut.
17 Va.	18 Val.	19 Val.	20 Val.	16 Val.	18 Val.	20 Val.	0 Val.	14 Val.	16 Val.	18 Val.	20 Val.	1 Val.	2 Val.	4 Val.	5 Val.	8 Val.	

O Júri,



Subunidade Orgânica de Recursos Humanos

Procedimento Concurral para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 4º Grau para a Unidade Orgânica de Ambiente

AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DOS CANDIDATOS	HA =Habilidades Académicas	EPG = Experiência Profissional Geral	EPE = Experiência Profissional Específica	FPG = Formação Profissional Geral	FPCE = Formação Profissional Cursos Específicos	AC=(HA+EPG+EPE+FPG+FPCE)/5

O Júri,
José Luís Soeiro
Paulo Henrique
Laurem Samy



Subunidade Orgânica de Recursos Humanos

Procedimento Concursal para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 4º Grau para a Unidade Orgânica de Ambiente

PROVA DE ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO

NOME DOS CANDIDATOS	1	2	3	4	Média Total
	Qualidade da experiência profissional e interesse e motivação profissionais	Sentido Crítico	Capacidade de liderança e de orientação de pessoas	Capacidade de expressão e de comunicação	
	Valores	Valores	Valores	Valores	Valores

O Júri,

Damiano Júnior

- Otávio

José Henrique Jr.